



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º141, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n° 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n° 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n° 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N°016/2024 Coren-pi, que trata da Comissão de Políticas Institucionais e de Valorização da Enfermagem do Coren-PI; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Colaborador **Dr. Antonio Francisco Luz Neto, Coren-PI n° 313.978- ENF**, a Enfermeira Fiscal **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno, Coren-PI N° 46369-ENF**, a Empregada Pública **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Matrícula n°147**, para realizarem uma visita institucional no Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco, em Teresina-PI, no dia 16 de fevereiro de 2024, no período da tarde.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Colaborador designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n° 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
